



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Mensagem n.º 002, de 03 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
João Iuri de Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA

Protocolado nº	003
Fls.	
CÂMARA DE VEREADORES	
Secretaria	
São Luiz Gonzaga, 03 de 01 de 2022	

Senhor Presidente:


Apenso, para análise e votação dessa Casa, segue o Projeto de Lei n.º 001/2022, com a rubrica seguinte: **“Dispõe sobre o Programa “IPTU 2022”, fixa o calendário de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e taxas correlatas para o ano de 2022, e dá outras providências.”**

Justifica-se o envio do presente Projeto para fixar o calendário e as condições de pagamento do IPTU e taxas correlatas atinentes ao exercício financeiro de 2022, propondo alternativas aos contribuintes que devem recolher seus impostos, sendo que os valores reverterão para melhoria nas condições de vida da comunidade e também na infraestrutura do município.

Os contribuintes poderão aderir ao pagamento em cota única, com descontos sobre o crédito tributário ou optar pelo pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas, observando o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a parcela. O pagamento em cota única ou o parcelamento deve ser realizado de 15 de fevereiro até o dia 15 de março de 2022.

Tendo em vista o exposto, solicito aprovação.

Atenciosamente,


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Projeto de Lei n.º 001/2022

Protocolado nº	003
Fls.	
CÂMARA DE VEREADORES	
Secretaria	
São Luiz Gonzaga, 03 de 01 de 2022	

Dispõe sobre o Programa “IPTU 2022”, fixa o calendário de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e taxas correlatas para o ano de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa “IPTU 2022”, visando ao incremento da arrecadação tributária e a redução da inadimplência, mediante o estímulo ao pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e taxas correlatas, atinentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Para a consecução do Programa “IPTU 2022”, o Poder Executivo efetuará descontos sobre o valor do crédito tributário, observado o calendário de arrecadação de cota única e a faixa de desconto, constantes do anexo I da presente Lei.

Parágrafo único O contribuinte interessado em participar do Programa deve optar pela faixa de desconto e adimplir o crédito tributário em cota única, observada a data limite definida no calendário a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º É fixado o calendário de arrecadação parcelado do IPTU e taxas correlatas, atinentes ao exercício financeiro de 2022 e o valor mínimo de cada parcela, constante do anexo II da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

ANEXO I

Calendário de arrecadação e de desconto do Programa IPTU 2022.

Data de pagamento da cota única:	Desconto sobre o crédito tributário:
- De 15/02/2022 a 15/03/2022	Faixa: 20% (vinte por cento) – Pagamento à vista - Municípios sem dívida com a municipalidade; Faixa: 10% (dez por cento) – Pagamento à vista - Municípios com dívida com a municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

ANEXO II

Calendário de arrecadação parcelada de IPTU e taxas correlatas 2022.

1. Número de parcelas:	10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas.	
2. Vencimento das parcelas:	a) primeira parcela:	Até dia 15/03/2022
	b) demais parcelas:	Até o dia 15 de cada mês (abril a dezembro 2022) – caso o dia coincida com sábado, domingo ou feriado o pagamento deverá ocorrer até o primeiro dia útil posterior ao prazo.
3. Valor mínimo de cada parcela:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

*De acordo
- 1. Sembr. D
[Signature]*

MEM. : SEMFA 270/2022

DA: SECRETARIA DA FAZENDA

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Sra. Secretária

Através deste solicitamos que seja enviado à Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga, projeto de lei referente ao lançamento e cobrança do IPTU do exercício de 2022.

O Projeto é composto do texto, anexo I e Anexo II.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossa consideração.

Setor de Apoio Administrativo e Controle de Tributos em Divida Ativa

São Luiz Gonzaga, 29 de DEZEMBRO de 2021.

Antonio de Araujo Sobrinho
Chefe do Setor de Cadastro

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".